

REGULAMENTO DO CONCURSO '*Mais Ideias Sustentáveis*' da FEUP 2026

Foi ouvido o Conselho Científico na reunião de 17 de junho de 2026 e aprovado pelo
Diretor da FEUP a 29 de junho de 2026

No uso da competência que me é atribuída pela alínea o) do n.º 1 do artigo 17.º dos Estatutos da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, sob proposta e depois de ouvido o Conselho Científico desta Faculdade nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 21.º dos mesmos Estatutos, aprovo o Regulamento do Concurso "*Mais Ideias Sustentáveis*" da FEUP.

1. O concurso *Mais Ideias Sustentáveis* da FEUP visa reconhecer a inovação relativamente à Sustentabilidade FEUP, estimulando o envolvimento criativo de toda a comunidade, contribuindo com ideias em prol de uma FEUP mais sustentável.
2. Apenas são elegíveis ideias, cuja eventual implementação seja da competência da Direção da FEUP¹.
3. O prémio *da Ideia Mais Sustentável do Ano* será atribuído no âmbito do concurso de ideias promovido durante o ano de 2026 pelo Comissariado para a Sustentabilidade da FEUP, nos termos do presente regulamento.
4. São destinatários do concurso de ideias, todos os membros da comunidade FEUP (estudantes, docentes, bolseiros, investigadores e técnicos), cujo local de estudo/trabalho seja a FEUP e que estejam ativos no Sigarra à data da submissão da ideia.
5. A candidatura ao concurso *Mais Ideias Sustentáveis* pode ser formalizada em nome individual ou em grupo, composto até ao máximo de três elementos.
6. A formalização das candidaturas deverá ser feita através de um formulário que será disponibilizado numa plataforma *online* a indicar nos materiais de divulgação do concurso. O não preenchimento de todos os campos do formulário determina a não consideração da respetiva candidatura ao concurso. O período de candidaturas decorrerá durante o ano de 2026, de 20 de agosto a 13 de novembro.
7. A avaliação das candidaturas será realizada pelo Comissariado para a Sustentabilidade, de ora em diante designado Júri, da seguinte forma:
 - 7.1. até ao dia 14 de dezembro de 2026 serão avaliadas as candidaturas admitidas. Será

¹ Por exemplo, ideias relacionadas com a cantina de Engenharia - SASUP não são elegíveis.

eleita uma ideia vencedora, que será divulgada até 10 (dez) dias úteis após o final do período em avaliação. A ideia vencedora será a Ideia Mais Sustentável do Ano, à qual será atribuída um prémio, conforme referido no n.º 14;

7.2. o Júri selecionará a ideia vencedora de acordo com o seguinte processo de decisão, composto por duas etapas, a 1.ª etapa que afere o carácter inovador e o impacto da ideia vencedora na visão do Comissariado para a Sustentabilidade da FEUP; e a 2.ª etapa que afere a exequibilidade da ideia vencedora, conforme alíneas abaixo:

i) na primeira etapa, a avaliação será realizada tendo em consideração o carácter inovador, bem como o impacto da(s) ideia(s) (ou contribuição) na seguinte visão do Comissariado para a Sustentabilidade: *“Em 2037, a FEUP viverá uma cultura intrínseca de sustentabilidade que se refletirá em todas as suas áreas de intervenção, nas comunidades interna e externa, e contribuirá ativamente para otimizar a utilização de recursos disponíveis e para o desenvolvimento de tecnologias apropriadas que respondam às necessidades da população mundial, assumindo um papel de referência global”*. Nesta etapa serão selecionadas, no máximo, 5 ideias;

ii) na segunda etapa, a avaliação será realizada tendo em conta a exequibilidade da(s) ideia(s), auscultados os Serviços e/ou Departamentos envolvidos na implementação da(s) mesma(s), se aplicável. Para as ideias selecionadas na primeira etapa, poderá ser solicitado um parecer aos responsáveis dos Departamentos/Serviços, com uma estimativa de custos e um plano de implementação. No final desta segunda etapa será selecionada como vencedora a ideia com pontuação mais elevada.

8. O Comissariado para a Sustentabilidade é composto pelos elementos que do mesmo façam parte em 2026.
9. A aceitação do prémio *Ideia Mais Sustentável do Ano* pressupõe a disponibilidade do(s) contemplado(s) para participar na implementação da ideia na FEUP, em articulação com o(s) serviço(s)/departamento(s) envolvido(s), caso exista(m), e o apoio da Direção da FEUP.
10. A atribuição do prémio é da única e exclusiva responsabilidade do Júri, não sendo esta decisão suscetível de recurso.

11. A título excecional, se o Júri considerar que não há candidaturas de qualidade meritória, ao nível do carácter inovador, do impacto e da exequibilidade da(s) ideia(s), o prémio pode não ser atribuído.
12. As informações recebidas nas candidaturas serão mantidas em estrita confidencialidade pelos membros do júri.
13. Os concorrentes, com a submissão da candidatura, autorizam, desde logo, a implementação da(s) respetiva(s) ideia(s) pela FEUP.
14. A submissão da candidatura pressupõe a autorização para a divulgação da ideia e conteúdo, ou apenas do resumo da ideia, cabendo ao concorrente essa decisão no momento da candidatura.
15. O prémio consiste num diploma, a ser atribuído no Dia da FEUP ao(s) autor(es) da ideia vencedora, e num objeto com carácter simbólico promovendo a ideia de sustentabilidade.
16. Todas as situações não previstas no presente regulamento, ou que ofereçam dúvidas de interpretação serão decididas pelo Diretor da FEUP, em articulação com o Comissariado para a Sustentabilidade.

FEUP, 19 de agosto de 2026